



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

LEI Nº273/2009

**“ESTABELECE PERCENTUAL DE
REDUÇÃO DO IPTU PARA QUEM SOLVÊ-LO
ANTECIPADAMENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Imposto Predial e Territorial
Urbano relativo ao exercício de 2009, pago integralmente em parcela única, será
reduzido em 10% (dez por cento), quando o pagamento for efetuado até 10 de
dezembro de 2009 .

Art. 2º O valor do Imposto Predial e Territorial
Urbano relativo aos exercícios anteriores a 2009, poderão ser pagos com
redução de 50% (cinquenta por cento) dos encargos de inadimplência se
solvidos em uma única prestação até o dia 15 de dezembro de 2009 .

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2009

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA

PREFEITA